



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 157/2018

Alterar o Ato nº 147/2018, que institui o Programa de Assistência à Mãe Nutriz no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO competir à Secretaria de Gestão de Pessoas a instrução dos requerimentos das servidoras mães nutrizes e com o objetivo de reduzir etapas do fluxo procedimental correspondente;

R E S O L V E

Art. 1º O Ato nº 147, de 20 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
§ 2º A redução de jornada referida no *caput* deverá ser solicitada pela servidora interessada à Secretaria de Gestão de Pessoas, devendo ser implementada a partir da data de autuação do requerimento.
§ 3º A Secretaria de Gestão de Pessoas informará à unidade de lotação da servidora a redução da jornada deferida.” (NR)

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 25 de outubro de 2018.

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

Vice-Presidente do Tribunal no exercício da Presidência

